



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1437/2012.

*Cria cargo e promove a readaptação de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de servidores do Município de Saldanha Marinho - RS, o cargo de Agente Social, com carga horária de trinta e seis horas semanais e padrão cinco.

§ 1º. O cargo público ora criado será extinto à medida que vagar.

§ 2º. As características, exigências e atribuições do cargo público ora criado, são os constantes do Anexo I da presente lei, que passa a integrar.

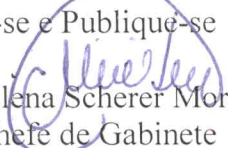
Art. 2º. Ficam mantidas todas as vantagens atualmente asseguradas a servidora envolvida na readaptação aqui autorizada, não havendo qualquer prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens, quer de natureza temporal, ou ainda quanto à estabilidade que possui.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Essa lei vigorará a partir de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 06 de junho de 2012.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
  
Marilu Elena Scherer Moraes  
Chefe de Gabinete